



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

932
9

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. – EPP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal sito à Rua Alfredo Bueno nº 1235 em Jaguariúna – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.604.086-5 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 165.052.578-88, residente e domiciliado na Alameda Das Magnólias, Lote X, Quadra 2 – Condomínio Fazenda Duas Marias, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.624.200/0001-64, com sede a Rua Cândido Bueno, nº 285 – Sala 01 – Bairro: Berlim, CEP: 13.820-000, no Município de Jaguariúna, São Paulo, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário Senhor **Gerson Fabrício Fernandes Verona**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.878.958 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 074.563.318-80, residente e domiciliado no Loteamento Santa Júlia, s/n – Bairro: Santa Julia, CEP: 13820-000, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, dovarante denominada **CONTRATADA** pelo presente instrumento, decidem **ADITAR** o **Contrato nº 061/2015 – Processo Administrativo nº 7.263/2014**, para continuidade na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda de caráter educativo, informativo, e de orientação social, visando a divulgação institucional e social da Prefeitura do Município de Jaguariúna.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica renovada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de Março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dá se ao presente aditamento o valor total estimado de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

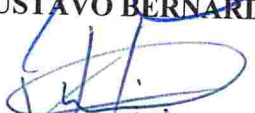
CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as outras Cláusulas e condições do Contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Jaguariúna, 03 de março de 2017.




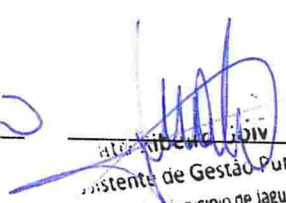
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito



CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. – EPP
Gerson Fabrício Fernandes Verona
RG nº. 15.878.958 SSP/SP
CPF/MF nº. 07.624.200/0001-64

TESTEMUNHAS:


RG: 30.896.193-6


Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9801 - e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

933
D

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Processo administrativo nº 7.263/2014

Contrato nº 061/2015 – 2º ADITAMENTO.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda de caráter educativo, informativo, e de orientação social, visando a divulgação institucional e social da Prefeitura do Município de Jaguariúna.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: Confraria da Comunicação Ltda. - EPP


Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 03 de março de 2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito



CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. – EPP
Gerson Fabrício Fernandes Verona
RG nº. 15.878.958 SSP/SP
CPF/MF nº. 07.624.200/0001-64

